LEI MUNICIPAL Nº 4.164, 22 DE SETEMBRO DE 2003

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

 RUA JOSÉ CALIXTO RIGOTTI

 (1942 + 2001).

Art. 1° - Passa a denominar-se RUA JOSÉ CALIXTO RIGOTTI a atual Rua “15” do Loteamento Jatobá.

 Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.